

PROJETO DE LEI N.º 72, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROC. N.º 382 - PEC 072 / 2017

16 11 17

Altera a redação do artigo 1º e acrescenta o artigo 1º-A a Lei n.º 6.418, de 06.11.2017, que autoriza o executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.305,34 para conclusão das obras na Rua Taquari.

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 6.418, de 06.11.2017, que autoriza o executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.305,34 para conclusão das obras na Rua Taquari, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.305,34 (cento e doze mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP
01	SMOP - Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana
1895	Conclusão Obras da Rua Taquari
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1475 R\$ 112.205,34
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenização e Restituições - Rec. 1475 R\$ 100,00

Art. 2º Acrescenta art. 1º-A a Lei nº 6.418 de 06/11/2017, o qual vigorará com a seguinte redação:

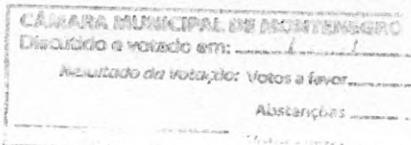
Art. 1º-A. Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, a ação:

I - projeto: 1895
ação: Conclusão Obras da Rua Taquari
valor 2017: R\$ 112.305,34 (cento e doze mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 16 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal



Ofício n.º 022/2017-GP - AAL

Montenegro, 16 de novembro de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 72/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROC. N.º 382 - PE 072/2017

16 11 2017

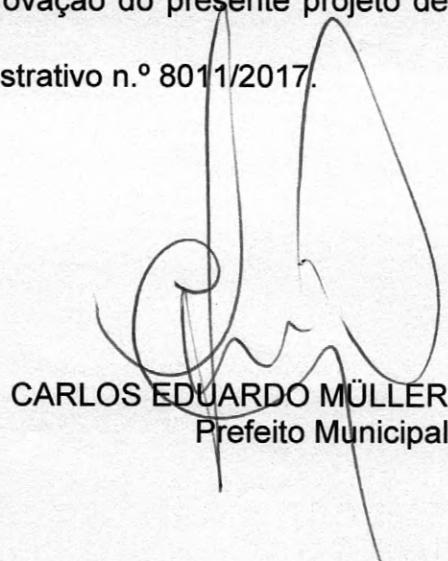
Encaminho o projeto de lei anexo que visa alterar o artigo 1º e acrescentar o artigo 1º-A da Lei n.º 6.418, de 06.11.2007, que autoriza o executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.305,34 para conclusão das obras na Rua Taquari.

Justifico o presente projeto de lei ante a necessidade de alteração na classificação orçamentária apresentada e inclusão na LDO 2017, visto que na Lei n.º 6.418 consta pavimentação da rua dos Sinos e Taquari. Porém o crédito especial será usado apenas para conclusão das obras na rua Taquari. Dessa forma necessitando a alteração do artigo 1º e a inclusão do artigo 1º-A da Lei n.º 6.418.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Segue anexo o processo administrativo n.º 8011/2017.

Atenciosamente,



CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Bouar
Em: 16/11/17 às 11:25